



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.501

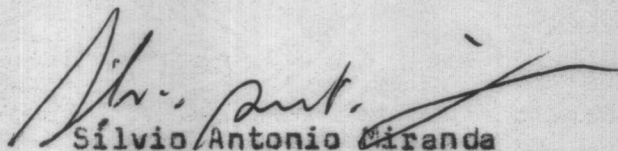
Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA BELA VISTA E BAIROS VIZINHOS - AMBEVV.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA BELA VISTA E BAIROS VIZINHOS - AMBEVV, CGC 25. - 649.849/0001-11, com sede na Av. dos Palomos, no Bairro Bela Vista, neste município de Ouro Fino/MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 11 de Dezembro de 1990.


Silvano Antonio Miranda
Prefeito Municipal

